PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.136, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 35.078/2014 - Projeto de Lei nº 31/2018. Dispõe sobre a organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A presente lei dispõe sobre a organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do Município de Santo André. Parágrafo único. A organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do Município de Santo André passam a ser referência obrigatória para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º Ficam criados, denominados e delimitados, nos termos da presente lei e de acordo com os Anexos I e II que a integram, os bairros que compõem o território do Município de Santo André, a saber: I - Macrozona Urbana: 1 - Bangú; 2 - Campestre; 3 - Casa Branca; 4 - Cata Preta; 5 - Centreville; 6 - Centro; 7 - Cidade São Jorge; 8 - Condomínio Maracanã; 9 - Jardim; 10 - Jardim Alvorada; 11 - Jardim Alzira Franco; 12 - Jardim Ana Maria; 13 - Jardim Bela Vista; 14 - Jardim Bom Pastor; 15 - Jardim Cipreste; 16 - Jardim Cristiane; 17 - Jardim das Maravilhas; 18 - Jardim do Estádio; 19 - Jardim Guarará; 20 - Jardim Ipanema; 21 - Jardim Irene; 22 - Jardim Itapoan; 23 - Jardim Jamaica; 24 - Jardim Las Vegas; 25 - Jardim Marek; 26 - Jardim Rina; 27 - Jardim Santa Cristina; 28 - Jardim Santo Alberto; 29 - Jardim Santo André; 30 - Jardim Santo André CDHU; 31 - Jardim Santo Antônio; 32 - Jardim Stella; 33 - Jardim Telles de Menezes; 34 - Jardim Utinga; 35 - Jardim Vila Rica; 36 - Novo Homero Thon; 37 - Paraíso; 38 - Parque Capuava; 39 - Parque das Nações; 40 - Parque Erasmo Assunção; 41 - Parque Gerassi; 42 - Parque Jaçatuba; 43 - Parque João Ramalho; 44 - Parque Marajoara; 45 - Parque Novo Oratório; 46 - Parque Oratório; 47 - Pinheirinho; 48 - Polo Petroquímico de Capuava; 49 - Santa Maria; 50 - Santa Terezinha; 51 - Silveira; 52 - Sítio dos Vianas; 53 - Várzea do Tamanduateí; 54 - Vila Alice; 55 - Vila Alpina; 56 - Vila Alzira; 57 - Vila América; 58 - Vila Aquilino; 59 - Vila Assunção; 60 - Vila Bastos; 61 - Vila Camilópolis; 62 - Vila Curuçá; 63 - Vila Floresta; 64 - Vila Francisco Matarazzo; 65 - Vila Gilda; 66 - Vila Guaraciaba; 67 - Vila Guarani; 68 - Vila Guiomar; 69 - Vila Helena; 70 - Vila Homero Thon; 71 - Vila Humaitá; 72 - Vila João Ramalho; 73 - Vila Junqueira; 74 - Vila Linda; 75 - Vila Lucinda; 76 - Vila Lutécia; 77 - Vila Luzita; 78 - Vila Metalúrgica; 79 - Vila Palmares; 80 - Vila Pires; 81 - Vila Príncipe de Gales; 82 - Vila Progresso; 83 - Vila Sacadura Cabral; 84 - Vila Scarpelli; 85 - Vila Suíça; 86 - Vila Tibiriçá; 87 - Vila Valparaíso; 88 - Vila Vitória. II - Macrozona de Proteção Ambiental: 89 - Acampamento Anchieta; 90 - Araçaúva; 91 - Campo Grande; 92 - Estância Rio Grande; 93 - Jardim Clube de Campo; 94 - Jardim Guaripocaba; 95 - Jardim Joaquim Eugênio de Lima; 96 - Miami Riviera; 97 - Paranapiacaba; 98 - Parque América; 99 - Parque das Garças; 100 - Parque do Pedroso; 101 - Parque Represa Billings II; 102 - Parque Represa Billings III; 103 - Parque Rio Grande; 104 - Recreio da Borda do Campo; 105 - Rio Bonito; 106 - Rio Grande; 107 - Rio Mogi; 108 - Rio Pequeno; 109 - Sítio dos Teco; 110 - Sítio Taquaral; 111 - Três Divisas; 112 - Waisberg. Art. 3º Ficam definidas a descrição e a espacialização individual dos limites de cada bairro do Município de Santo André, constantes do Anexo I - Mapa da Macrozona Urbana e do Anexo II - Mapa da Macrozona de Proteção Ambiental, conforme segue: I - Macrozona Urbana - 1 - BANGÚ - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Alemanha e Rua Uruguai, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Antonio Cardoso; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Santa Adélia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Carlos Abondante; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Urutaí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alemanha; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Uruguai, ponto este onde teve início a presente descrição.". 2 - CAMPESTRE - "Tem início no ponto de interseção do eixo do Córrego Utinga, que divide os municípios de Santo André e São Caetano do Sul com a Linha da CPTM, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Viaduto Presidente Castelo Branco; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego Beraldo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda São Caetano; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Marina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Utinga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Linha da CPTM, ponto este onde teve início a presente descrição.". 3 - CASA BRANCA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Onze de Junho e a Avenida Artur de Queirós, segue por este até o ponto de interseção com o limite entre os lotes de classificação fiscal 05.111.053 e 05.111.052; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com eixo da linha da CPTM; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Artur de Queirós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Onze de Junho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Artur de Queirós, ponto este onde teve início a presente descrição.". 4 - CATA PRETA - "Tem início no ponto de interseção da faixa da Eletropaulo com o eixo do Caminho dos Vianas, segue por este até a interseção com o eixo da Estrada Cata Preta; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite de loteamento da Vila João Ramalho; deflete à direita, segue por este até o limite com o Parque do Pedroso; deflete à direita, segue por este até o limite do lote de classificação fiscal 33.009.002; deflete à direita, segue por este até o limite com o lote de classificação fiscal 33.009.003; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a faixa da Eletropaulo, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Caminho dos Vianas, ponto este onde teve início a presente descrição.". 5 - CENTREVILLE - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Cassaquera e Rua Walt Disney, segue por este até o ponto de interseção do eixo da Rua Duke Hellington; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Brigadeiro Faria Lima; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Assis Chateaubriand; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Rua General Humberto de Souza Mello; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Geraldo José de Almeida; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua General Olimpio Mourão Filho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Governadores; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua João Caetano; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Valentim Magalhães; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção até o eixo da Rua Odorico; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Walt Disney; ponto este onde teve o início a presente descrição". 6 - CENTRO - "Tem início no ponto de interseção do eixo da Avenida Industrial e Rua Itambé; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Viaduto Pedro Dell' Antonia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Linha da CPTM; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite entre os lotes de classificação fiscal 05.111.053 e 05.111.052; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Arthur de Queirós; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Onze de Junho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Arthur de Queirós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Doutor Adhemar de Barros; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Alfredo Fláquer; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Prefeito Justino Paixão; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida José Caballero; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Viaduto Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Quinze de Novembro; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itambé, ponto este onde teve início a presente descrição.". 7 - CIDADE SÃO JORGE - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Diadema e Rua Santa Catarina; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Itrapoã, que divide os municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.011.006; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.018.003; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Guanabara; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jales; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Queluz; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Birigui; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Diadema; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Rua Santa Catarina; ponto este onde teve início a presente descrição". 8 - CONDOMÍNIO MARACANÃ - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Clementino Fraga e Avenida Valentim Magalhães, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à esquerda; segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.011.001; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.011.005; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.011.006; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Itrapoã que divide os Municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim do Mirante; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Carla; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Suíça; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lamartine; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Zeus; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Laplace; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do Núcleo Laplace (lote de classificação fiscal 23.031.012); deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com Viela; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Barão de Loreto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Batista de Morais; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós Filho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Dantas Barreto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Titan; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cipriano Barata; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queiros Filho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de intercessão com o eixo da Rua Basílio da Gama passando pela Viela; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Clementino Fraga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Valentim Magalhães, ponto este onde teve início a presente descrição.". 9 - JARDIM - "Tem início no ponto de interseção do eixo do Viaduto Presidente Castelo Branco e a Linha da CPTM; segue por esta até a interseção com o Viaduto Pedro Dell' Antonia (parte baixa); deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itambé; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Industrial; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o Viaduto Antonio Adib Chammas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida XV de Novembro; segue por este até o ponto de interseção com o Viaduto Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego do Cemitério; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Linha de Transmissão; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Pitangueiras; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Oliveiras; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Beraldo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Viaduto Presidente Castelo Branco, segue por este até o ponto de interseção com a Linha da CPTM, ponto este onde teve início a presente descrição.". 10 - JARDIM ALVORADA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Brasília e da Rua Carijós; segue por este até o ponto de interseção com a divisa intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lavínia; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rinópolis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cafelândia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Joanópolis; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Brasília; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós, ponto este onde teve início a presente descrição.". 11 - JARDIM ALZIRA FRANCO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Sorocaba e Rua Bertioga, segue por este eixo até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itaguaré; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Peruíbe; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Viela de passagem entre as Ruas Peruíbe e Sabaúna; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sabaúna; deflete à direita e segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Orixá; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Ayrton Senna Da Silva; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bertioga, ponto este onde teve início a presente descrição.". 12 - JARDIM ANA MARIA - "Tem início no limite do lote de classificação fiscal 16.219.061 com o Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego da Divisa (Córrego da Área Industrial 6), que divide os municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nestor de Barros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Cândido Camargo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Zelândia; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Pinheiro Chagas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Vicente Leporace; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Ana Camargo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Otávio Mangabeira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Raul Pompéia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nestor de Barros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça do Amaral, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Basiléia; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cusco; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Genebra; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Balaclava; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à esquerda, segue por este até o limite do lote de classificação fiscal 16.219.061, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 13 - JARDIM BELA VISTA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego do Cemitério e Rua Santo Urbano, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adolfo Bastos; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Doutor Cesário Bastos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Portugal; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lúcio Veiga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Almirante Tamandaré; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa da Eletropaulo; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Carapetuba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Caminho do Pilar; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Higienópolis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Praça Allan Kardec; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Gonçalo Fernandes; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adolfo Bastos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Doutor Eduardo Monteiro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itajubá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego do Cemitério; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Santo Urbano, ponto este onde teve início a presente descrição.". 14 - JARDIM BOM PASTOR - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Ribeirão dos Meninos e da Avenida Atlântica, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Valparaíso; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Araçatuba; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Piquerobi; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Senador Queirós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Montemor; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Professor Licínio, deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Pereira Barreto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão dos Meninos, que divide os municípios de São Bernardo do Campo e Santo André, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Atlântica, ponto este onde teve início a presente descrição.". 15 - JARDIM CIPRESTE - "Tem início no ponto de interseção do limite intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo com o limite do loteamento Nova Cidade, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 33.001.212; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Caminho dos Vianas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Linha de Transmissão; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lote de classificação fiscal 33.009.004; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lotes de classificação fiscal 33.009.005 e 33.009.006; segue por este até o ponto de interseção com o limite intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Nova Cidade, ponto este onde teve início a presente descrição.". 16 - JARDIM CRISTIANE - "Tem início no ponto de interseção com dos eixos da Estrada João Ducin e Rua Juquiá, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Rangel Pestana; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Cristiane; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bastos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jardinópolis; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adamantina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Brasília; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida José Fernando de Medina Braga; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Taioca, que divide os municípios de Santo André e São Bernardo de Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada João Ducin; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá, ponto este onde teve início a presente descrição.". 17 - JARDIM DAS MARAVILHAS - "Tem início no ponto de interseção do eixo do Córrego Bahamas, com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Maestro Erlon Chaves; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Avenida Sapopemba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cerquilho, deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cadis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Avinhão; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Walter Hélio Barbosa; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Valinhos; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Martim Francisco; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jorge Tibiriçá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bahamas; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sapopemba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego Bahamas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 18 - JARDIM DO ESTÁDIO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Carijós e Rua das Hortências, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Braúna; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Dias da Silva; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Melo Freire; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Souza Campos; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Novais; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adriático; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Hortências, ponto este onde teve início a presente descrição.". 19 - JARDIM GUARARÁ - "Tem início no ponto de interseção do limite do loteamento Jardim Aclimação com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Frei Vicente do Salvador; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sagres; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Flores; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo Rua Eusébio de Queirós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Viela 4; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Ciprestes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Emílio Salles Gomes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Cocais; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rocha Pita; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Aclimação, deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 20 - JARDIM IPANEMA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Guarará e da Avenida Procópio Ferreira, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovani Gronchi; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Adele; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós Filho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cipriano Barata; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Titan; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do Núcleo Titan; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Lutécia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adelmar Tavares; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Afonso Arinos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda Sebastião do Amaral; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Pedro I; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Procópio Ferreira; ponto este onde teve início a presente descrição.". 21 - JARDIM IRENE - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego da Rua Eusébio de Queirós e Estrada do Pedroso; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada Cata Preta; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego dos Missionário; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Avenida Maurício de Medeiros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do Condomínio Chácara das Amarilis; deflete à esquerda, segue por este pelos fundos dos lotes da quadra 11.320 que fazem frente para a Avenida Mauricio de Medeiros; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação 11.320.033; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 11.320.008; segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lotes 11.319.048 e 049; segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lotes de classificação fiscal 11.319.001, 025 a 028; segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 11.319.019; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Maurício de Medeiros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 11.338.065; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 11.319.017; segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 11.319.018; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Caminho dos Vianas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Ciprestes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Emílio Salles Gomes; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 33.001.037; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Eusébio de Queiróz; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eusébio de Queiróz; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego da Rua Eusébio de Queirós; segue por este até o ponto interseção com o eixo da Estrada do Pedroso, ponto este onde teve início a presente descrição.". 22 - JARDIM ITAPOAN - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Cusco e Rua Basiléia; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça do Amaral, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nestor de Barros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Raul Pompéia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Otávio Mangabeira; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Ana Camargo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Vicente Leporace; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Pinheiro Chagas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Zelândia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 16.240.001; deflete à direita e segue pelos fundos dos lotes de classificação fiscal 16.240.004 a 012 e 16.240.017 a 019; segue até a interseção com o limite do lote de classificação fiscal 16.208.001; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Novarra; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Zelândia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Zurique; deflete direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Júlio Atlas; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Osório de Almeida; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Batávia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cusco; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Basiléia, ponto este onde teve início a presente descrição.". 23 - JARDIM JAMAICA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Largo Paraiso e Rua Juquiá, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada João Ducin; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Maracaí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Acarapé; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Osvaldo Cruz; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Largo Paraiso; deflete à direita, segue por este ato o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá, ponto este onde teve início a presente descrição.". 24 - JARDIM LAS VEGAS - "Tem início no ponto de interseção do eixo do Ribeirão dos Meninos, que divide os municípios de Santo André e São Bernardo do Campo e a Avenida José Fernando Medina Braga; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Brasília, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Joanópolis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cafelândia; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rinópolis; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lavínia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento - Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC; segue por este até o ponto de interseção com o limite intermunicipal Santo André e São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida José Fernando Medina Braga, ponto este onde teve início a presente descrição.". 25 - JARDIM MAREK - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Cassaquera e da Rua Epaminondas Rodrigues, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bruno Palazzini; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Birigui; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Queluz; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jales; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Guanabara; deflete à direita, segue por este até o limite do lote classificação fiscal 25.018.003; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Geraldo José de Almeida; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua General Humberto de Souza Mello, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Assis Chateaubriand; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Brigadeiro Faria Lima; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Duke Hellington; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Walt Disney; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Rua Epaminondas Rodrigues, ponto este onde teve início a presente descrição". 26 - JARDIM RINA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Itamarati e Rua Cajobi, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Guido Poianas; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Euclides Savietto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Guaixaya; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jônia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Olavo Hansen; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Corina Maggini; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Sebastião Esquarize; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção como limite do lote de classificação fiscal 14.136.002; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Rina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Itamarati; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cajobi, ponto este onde teve início a presente descrição.". 27 - JARDIM SANTA CRISTINA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Carijós e Rua Adriático; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Telles de Menezes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Francisco Lisboa; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Professor Ferdinando Borla; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua da Constituição; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lotes de classificação fiscal 11.213.037 e 11.140.024; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adriático, ponto este onde teve início a presente descrição.". 28 - JARDIM SANTO ALBERTO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Evangelista de Souza e Rua Oratório, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Balaclava; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Genebra; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cuzco, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Batávia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Osório de Almeida; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Marco Aurélio; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Geórgia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Evangelista de Souza; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório, ponto este onde teve início a presente descrição.". 29 - JARDIM SANTO ANDRÉ - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Estrada do Pedroso com a Rua Líbano; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Galiléia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Carmelitas; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Santo André; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Dominicanos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Luiz Gonzaga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Santo André; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Loreto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Salesiana; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Missionários; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada do Pedroso; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Líbano, ponto este onde teve início a presente descrição.". 30 - JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU - "Tem início no ponto de interseção do eixo da Rua Galiléia e o limite do loteamento Vila Suiça, segue por este até o limite do loteamento Jardim Carla; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim do Mirante, segue por este até o ponto de interseção com o limite intermunicipal entre Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do Parque do Pedroso; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada do Pedroso; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Missionários; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Salesiana; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Loreto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Santo André; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Luiz Gonzaga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Dominicanos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo o limite do loteamento Jardim Santo André; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Carmelitas; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Galiléia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Suiça, ponto este onde teve início a presente descrição.". 31 - JARDIM SANTO ANTONIO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Praça Camilo Peduti e da Rua Oliveira Pinto, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Martim Francisco; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Bosco; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alemanha; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Camilo Peduti; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oliveira Pinto, ponto este onde teve início a presente descrição.". 32 - JARDIM STELLA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Pereira Barreto e Rua Ibiapava, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Osvaldo Cruz; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Acarapé; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Maracaí; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada João Ducin; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Taioca, que divide os municípios de Santo André e São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Pereira Barreto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ibiapava, ponto este onde teve início a presente descrição.". 33 - JARDIM TELLES DE MENEZES - "Tem início no ponto de interseção do limite do loteamento Jardim Telles de Menezes com o eixo da Rua Adriático, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Novais; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Amaro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite dos lotes de classificação fiscal 11.213.037 e 11.140.024; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Telles de Menezes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Professor Ferdinando Borla; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Francisco Lisboa; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Telles de Menezes; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adriático, ponto este onde teve início a presente descrição.". 34 - JARDIM UTINGA - "Tem início no ponto de interseção com o eixo da Avenida Sapopemba com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Bahamas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sapopemba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bahamas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jorge Tibiriçá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Martim Francisco; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oliveira Pinto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida João Pessoa; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sapopemba; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 35 - JARDIM VILA RICA - "Tem início no ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Vila Rica e o eixo da Estrada do Pedroso, segue por este até o ponto de interseção com o limite do Parque do Pedroso; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento da Vila João Ramalho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Freire de Andrade; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Italo Stefanini; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua João de Barros; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cristovão Jacques; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alvarenga Peixoto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Gaspar de Lemos; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Vila Rica; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Estrada do Pedroso, ponto este onde teve início a presente descrição.". 36 - NOVO HOMERO THON - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Guarará com a linha da CPTM, segue por esta até o ponto de interseção com o Córrego Itrapoã, que divide os municípios de Santo André e Mauá; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovanni Battista Pirelli; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Capuava; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovanni Battista Pirelli; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont, deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a linha da CPTM, ponto este onde teve início a presente descrição". 37 - PARAÍSO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Pereira Barreto e Praça Ives Ota, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Professor Waldemar Mattei; segue por este até o ponto de interseção com a Praça Fábio Castravelli; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Assunção; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Largo Paraíso; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ibiapava; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Pereira Barreto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Ives Ota, ponto este onde teve início a presente descrição.". 38 - PARQUE CAPUAVA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Novarra e Avenida Presidente Costa e Silva; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Ayrton Senna da Silva; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Rina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 14.136.002; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Antonio Sebastião Squarize; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Corina Maggini; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Olavo Hansen; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Jônia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Guaixaya; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Macedônia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ligúria; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Manágua; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Himalaia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Baia Blanca; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Evangelista de Souza; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Georgia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Marco Aurélio; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Júlio Atlas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Zurique; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nova Zelândia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Novarra; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva, ponto este onde teve início a presente descrição.". 39 - PARQUE DAS NAÇÕES - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Estados Unidos e Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tirol; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Columbia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Iuguslávia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Haiti; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tonga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coréia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Belize; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Haiti; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Costa Rica; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lituânia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Uruguai; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alemanha; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Estados Unidos; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, ponto este onde teve início a presente descrição.". 40 - PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO - "Tem início no ponto de interseção do eixo da Rua Betânia e do Ribeirão Guaixaya, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Euclides Savietto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Guido Poianas; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cajobi; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Itamarati; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Aníbal Guedes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coréia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Betânia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Guaixaya, ponto este onde teve início a presente descrição.". 41 - PARQUE GERASSI - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua João Caetano e Córrego Cassaquera, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida dos Governadores; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Rua General Olimpio Mourão Filho; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Geraldo José de Almeida; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 25.018.003; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa do Oleoduto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Valentim Magalhães; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua João Caetano; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com eixo do Córrego Cassaquera; ponto este onde teve o início a presente descrição". 42 - PARQUE JAÇATUBA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Antonio Cardoso e Avenida Itamarati; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Maranguape; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itanhaém; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Madaguari; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida André Ramalho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Antonio Cardoso; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Itamarati, ponto este onde teve início a presente descrição.". 43 - PARQUE JOÃO RAMALHO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Porangaba e Avenida Itamarati, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Orixá; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sabaúna; deflete à direita; segue por este até o ponto de interseção com a Viela de passagem entre as Ruas Sabaúna e Peruíbe; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Peruíbe; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itaguaré; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bertioga; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Sorocaba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida André Ramalho, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Porangaba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Itamarati, ponto este onde teve início a presente descrição.". 44 - PARQUE MARAJOARA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Cassaquera e Rua Giovanni Battista Pirelli; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Itrapoã, que divide os municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Santa Catarina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Diadema; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Birigui; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Bruno Palazzini; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Epaminondas Rodrigues; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Giovanni Battista Pirelli, ponto este onde teve início a presente descrição". 45 - PARQUE NOVO ORATÓRIO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Ribeirão Guaixaya e Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, segue por este até o limite do lote de classificação fiscal 16.219.061; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Evangelista de Souza; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Baia Blanca; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Himalaia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Manágua; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ligúria, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Macedônia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Guaixaya; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 46 - PARQUE ORATÓRIO - "Tem início no ponto de interseção do eixo da Rua Manitoba com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Guaixaya; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Betânia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coréia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tonga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Haiti; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Iuguslávia; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Timor; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Manitoba; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Oratório, que divide os municípios de Santo André e São Paulo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 47 - PINHEIRINHO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos das Ruas Caminho do Pilar e Filinto de Almeida, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Gilda; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Pereira Barreto; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Manduri; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Caminho do Pilar; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Filinto de Almeida, ponto este onde teve início a presente descrição.". 48 - POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Avenida Cândido Camargo e Avenida Nestor de Barros; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Oratório; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego da Divisa (Córrego da Área Industrial 6) , que divide os Municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este acompanhando o limite de município até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Presidente Costa e Silva; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 16.208.001; deflete à esquerda, segue pelos fundos dos lotes de classificação fiscal 16.240.001, 16.240.004 a 012, 16.240.017 a 019; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Cândido Camargo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Nestor de Barros, ponto este onde teve início a presente descrição.". 49 - SANTA MARIA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Marina e Alameda São Caetano, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Beraldo, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lagoa Santa, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Cel. PM Celestino Henrique Fernandes; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Gago Coutinho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Marina; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Alameda São Caetano, ponto este onde teve início a presente descrição.". 50 - SANTA TEREZINHA - "Tem início no ponto de interseção do limite do lote de classificação fiscal 01.215.010 com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Estados Unidos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Alemanha; deflete à direita , segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Urutaí, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Carlos Abondante; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Santa Adélia; deflete à esquerda, segue por este até o limite entre os lotes de classificação fiscal 03.169.008 e 03.169.009; segue por este até o ponto de interseção com a Linha da CPTM; deflete à direita, segue por este acompanhando o limite do lote de classificação fiscal 01.215.010 até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, ponto este onde teve início a presente descrição.". 51 - SILVEIRA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Ribeirão Apiaí e Avenida Santos Dumont, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Viaduto Doutor Millo Camarosano; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Vinte e Quatro de Maio; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Dom Pedro I; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Américo Guazelli; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Apiaí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont, ponto este onde teve início a presente descrição.". 52 - SÍTIO DOS VIANAS - "Tem início no ponto de interseção do limite intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Jardim Aclimação; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Rocha Pita; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Cocais; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Paulo Emílio Salles Gomes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua dos Ciprestes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do lote de classificação fiscal 33.001.212; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Nova Cidade; segue por este até o ponto de interseção com o limite intermunicipal entre Santo André e São Bernardo do Campo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida São Bernardo do Campo, ponto este onde teve início a presente descrição.". 53 - VÁRZEA DO TAMANDUATEÍ - "Tem início no ponto de interseção do limite entre os lotes de classificação fiscal 03.169.008 e 03.169.009 com o Rio Tamanduateí; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Cassaquera, que divide os municípios de Santo André e Mauá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a linha da CPTM; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite entre os lotes de classificação fiscal 03.169.008 e 03.169.009; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Rio Tamanduateí, ponto este onde teve início a presente descrição". 54 - VILA ALICE - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego do Cemitério e Rua Itajubá, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Doutor Eduardo Monteiro; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Adolfo Bastos; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Paulo Afonso; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Lins do Rego; segue por este até o ponto de interseção com a Praça Monte Cristo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Catequese; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o Córrego do Cemitério; segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Itajubá, ponto este onde teve início a presente descrição.". 55 - VILA ALPINA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Beraldo e Rua das Oliveiras, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Pitangueiras; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com a Linha de Transmissão; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Monções; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Samuel Ribeiro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tamarutaca; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Silveiras; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Beraldo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua das Oliveiras, ponto este onde teve início a presente descrição.". 56 - VILA ALZIRA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Rua Coronel Seabra e Praça Doutor Adhemar de Barros, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Ribeirão Apiaí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Amambaí; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Carijós; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ituiutaba; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Rangel Pestana; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Javri; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Salto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tupinambás; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua São Luís; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Misericórdia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Belém; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Seabra; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Praça Doutor Adhemar de Barros, ponto este onde teve início a presente descrição.". 57 - VILA AMÉRICA - "Tem início no ponto de interseção dos eixos da Praça Quatorze Bis e Avenida Pedro Américo, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Guaianazes; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com eixo da Praça Benedito Dahy; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Queirós Filho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Francisco Otaviano; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Conde Juliano; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Conde d'Eu, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Mataripe, segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Guarará; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Santos Dumont; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Pedro Américo, ponto este onde teve início a presente descrição". 58 - VILA AQUILINO - "Tem início no ponto de interseção do eixo da Avenida Gago Coutinho e a Rua Coronel PM Celestino Fernandes, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Aquilino; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Brasil; segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Sacadura Cabral; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Andreolli; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Gago Coutinho; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel PM Celestino Fernandes, ponto este onde teve início a presente descrição.". 59 - VILA ASSUNÇÃO - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego Carapetuba e Rua Prefeito Justino Paixão, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Alfredo Flaquer, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Coronel Seabra; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Belém; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Misericórdia; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua São Luiz; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Tupinambás, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Salto; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Javri; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Juquiá; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o limite do loteamento Vila Assunção, deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Praça Fábio Castravelli; deflete à esquerda, segue por este contornando a praça até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Professor Valdemar Mattei; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Praça Ives Ota; deflete à direita contornando a praça até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Carapetuba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Prefeito Justino Paixão, ponto este onde teve início a presente descrição.". 60 - VILA BASTOS - "Tem início no ponto de interseção dos eixos do Córrego do Cemitério e do Viaduto Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida José Caballero, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Prefeito Justino Paixão; segue por este até o ponto de interseção com o eixo do Córrego Carapetuba; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com a Faixa da Eletropaulo; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Almirante Tamandaré; deflete à direita, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Rua Lúcio Veiga; deflete à esquerda, segue por este até o ponto de interseção com o eixo da Avenida Portugal; deflete à esquerda, segue por este até o